

EDNA GÓES RODRIGUES  
EDINIRA MARTINS BORGES  
JUCILENE C. S. DE MEDEIROS

# SERVIÇO SOCIAL DSAS / ALEC

PARCEIROS NA CAMINHADA



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o  
Desenvolvimento do Estado do Ceará

FORTALEZA-CE • 2013

INESP

**Coordenação Editorial**

José Ilário Gonçalves Marques

**Projeto Gráfico e Capa**

Valdemice Costa (Valdo)

**Assistente Editorial**

Andrea Melo

**Tratamento de imagens**

Gotardo Filho

**Ilustrações**

Napoleão Torquato

**Diagramação**

Carol Molfese

**Revisão ortográfica**

Tereza Porto

**Impressão e acabamento**

Gráfica do INESP

**Coordenação de Impressão**

Ernandes do Carmo

Bibliotecária responsável: Daniele Sousa do Nascimento CRB-3/1023

---

R 696s Rodrigues, Edna Góes.

Serviço Social DSAS/ALEC: parceiros na caminhada /  
Edna Góes Rodrigues, Edinira Martins Borges, Jucilene C. S. de  
Medeiros. – Fortaleza: INESP, 2013.

37p.

ISBN 978-85-7973-036-8

1. Serviço Social, Brasil. I. Borges, Edinira Martins. II. Medeiros,  
Jucilene C. S. de. III. Departamento de Saúde e Assistência  
Social. IV. Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. V. Título.

CDD: 361.981

---

*Agradecimentos*

*A DEUS,*

*pela oportunidade de apresentar a história  
do Serviço Social do DSAS/ALEC.*

*Ao LUIZ EDSON C. SALES*

*e à TEREZA HOLANDA MACHADO,*

*pelo apoio e credibilidade  
sedimentados no dia a dia.*

*A TODOS OS COLEGAS DO DSAS,*

*pela cumplicidade e parceria construídas.*



*“De tudo ficaram três coisas...  
A certeza de que estamos começando...  
A certeza de que é preciso continuar...  
A certeza de que podemos ser interrompidos  
antes de terminar...”*

*Façamos da interrupção um caminho novo,  
Da queda, um passo de dança,  
Do medo, uma escada,  
Do sonho, uma ponte,  
Da procura, um encontro!”*

*Fernando Pessoa*



# LISTA DE SIGLAS

ALEC – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO

DSAS – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ISSEC – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

LOAS – LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOB – NORMA OPERACIONAL BÁSICA

PAS – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PNAS – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS

SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# SUMÁRIO

Palavra do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará .....	11
Apresentação .....	13

## CAPÍTULO I – Trajetória do Serviço Social na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ..... 15

1.1 Nova postura do Serviço Social da ALEC.....	16
1.2 Ações pontuais: o início da atuação .....	17
1.3 A intervenção profissional no DSAS.....	18
1.4 A conquista do espaço profissional na ALEC .....	19
1.5 Época atual .....	24

## CAPÍTULO II – Breve histórico do Serviço Social . 29

2.1. O Serviço Social e a Política de Assistência Social.....	30
2.2. Órgãos de fiscalização e formação profissional.....	31
2.3. Deveres e direitos que orientam as atribuições e competências dos assistentes sociais.....	33
Considerações finais.....	37
Anexos.....	39
Referências Bibliográficas .....	53



## PALAVRA DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

O livro Serviço Social – DSAS/ALEC: Parceiros na Caminhada, escrito a três mãos, traz uma sinopse, em diversos ângulos, a respeito do Assistente Social e sua função junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

É prazeroso comprovarmos o crescimento, o avanço na trajetória profissional do Serviço Social, nesta Casa, no fiel cumprimento de sua missão, na coordenação e execução das políticas sociais públicas, no decorrer desses 42 anos de atuação no Poder Legislativo.

Instados a trazer ao conhecimento do público cearense esta resenha, contendo diretrizes referentes ao papel do Assistente Social, a presidência desta Casa não hesitou em atender a solicitação, num justo reconhecimento pelos serviços prestados aos parlamentares, funcionários do Poder Legislativo Estadual e seus dependentes.

Deputado José Albuquerque

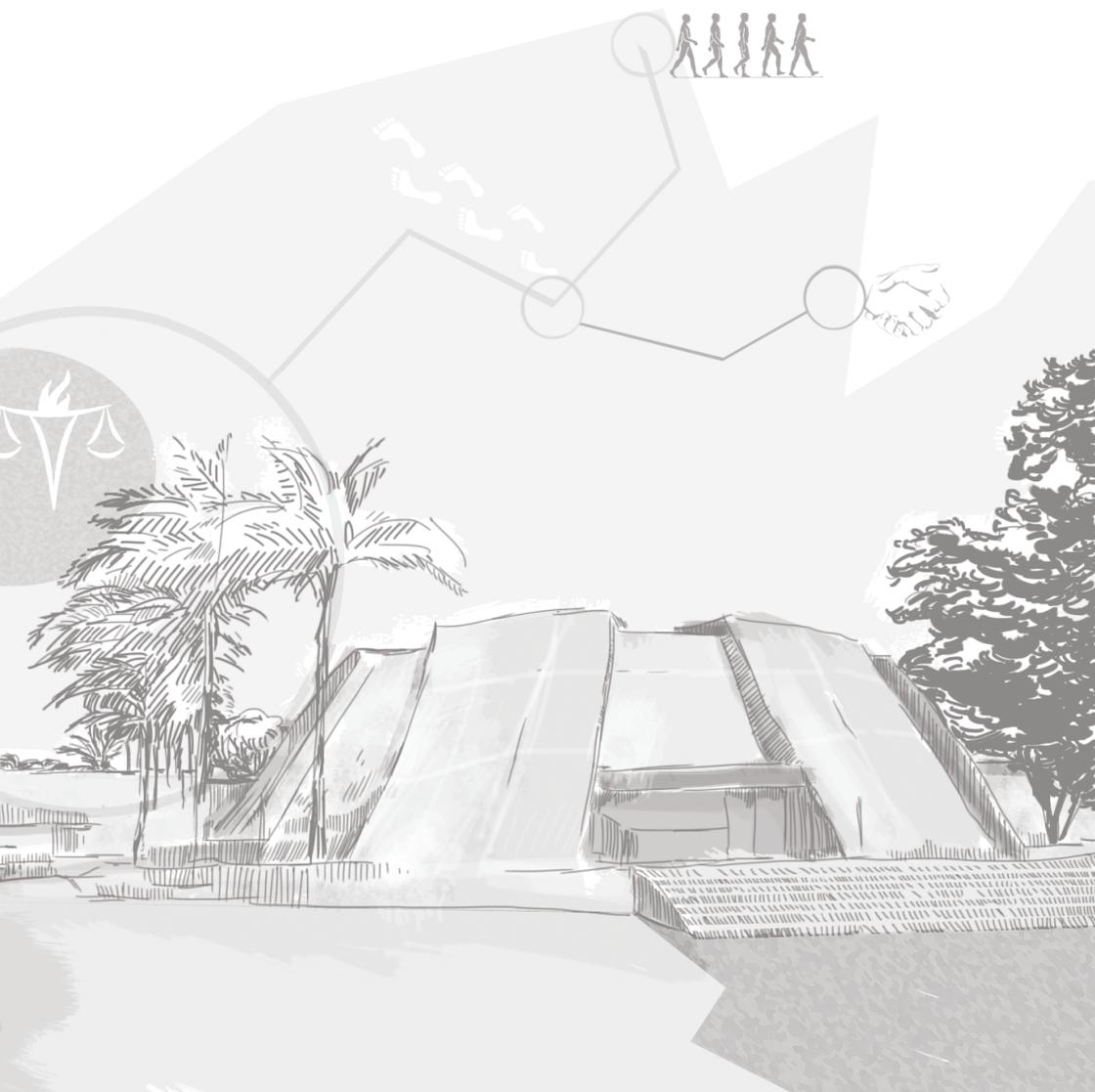
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



## APRESENTAÇÃO

Esse livro tem a pretensão de percorrer, junto com você, leitor, todos os passos que fazem parte da história da existência do Serviço Social no Poder Legislativo do Estado do Ceará, procurando mostrar os avanços obtidos na conquista do espaço profissional, de grande relevância para uma atuação mais comprometida com o usuário do serviço prestado. Registra o caminho percorrido pelos profissionais de Serviço Social, relatando os desafios postos no decorrer de sua ação profissional, bem como os esforços empreendidos para a superação das barreiras encontradas.

Busca-se levar ao público o conhecimento de todas as etapas vivenciadas pelo Serviço Social na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, desde sua criação – quando ainda não havia o DSAS –, o período de construção dos serviços do DSAS, até os dias atuais, em que atua em equipe interdisciplinar junto aos profissionais da área de saúde que integram o DSAS. Traz ainda um breve histórico da profissão de Serviço Social no Brasil, apontando seus avanços e conquistas, em paralelo com a criação e implementação da Política de Assistência Social pelo governo brasileiro.



# CAPÍTULO I

## TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Paralelo ao processo de legitimação do Serviço Social no Brasil e aos contornos que a profissão foi adquirindo na realidade brasileira, desenvolve-se o processo de implantação do serviço de assistência social na dinâmica institucional do Poder Legislativo do Estado do Ceará.

15

O cargo de Assistente Social na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALEC foi criado em 1969 e modificado pela Resolução nº19, de 05 de março de 1971, passando a compor o quadro do Serviço de Assistência dentro do Sistema de Classificação de Cargos, juntamente com os cargos de médico, dentista e auxiliar de enfermagem, conforme consta na resolução mencionada.<sup>1</sup>

Nesse momento inicial, não se identifica a construção de frentes de intervenção social na ALEC.

Mesmo com a criação do cargo de Assistente Social na estrutura organizacional do Poder Legislativo, não se observa o funcionamento de um setor específico nessa área de atuação nas dependências do prédio da ALEC.

---

<sup>1</sup> Fonte: Livro de Resoluções 001 a 096, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Em 1973, a assistente social Rivanda Aguiar apresentou um Projeto de Atuação do Serviço Social, focado nas necessidades dos servidores e seus dependentes.<sup>2</sup>

Por razões desconhecidas, o projeto não foi executado. Embora existissem profissionais com graduação em Serviço Social na Casa Legislativa, todos eram ocupantes de cargos em função desviada ou lotados em gabinetes parlamentares.

Em 1984, a Divisão de Serviço Social funcionava em uma sala localizada ao lado do Departamento Médico-Odontológico, tendo como Diretora a assistente social Glória Maria Diógenes. No entanto, segundo informações fornecidas por funcionários que ali eram lotados, havia apenas o espaço para o funcionamento do setor, mas nenhum trabalho social era desenvolvido.

## 1.1 NOVA POSTURA DO SERVIÇO SOCIAL DA ALEC

16

*O Departamento de Saúde e Assistência Social (DSAS) foi criado através da Resolução nº 53, de 04/12/1979. No entanto, somente depois de alguns anos é que se percebe a construção de um trabalho integrado com o Serviço Social da Casa Legislativa.*

Em 1985, uma equipe de assistentes sociais da ALEC apresentou uma proposta de atuação do Serviço Social à Mesa Diretora e ao Departamento de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, apontando a necessidade de ser realizado um trabalho social com os servidores da ALEC, definindo o papel e as atribuições do Assistente Social junto ao Departamento Médico, bem como, o instrumental de trabalho e os mecanismos a serem utilizados pelo Serviço Social no desenvolvimento de suas atividades. No documento também constavam algumas reivindicações encaminhadas pela Divisão do Serviço Social, tais como:

---

<sup>2</sup> Informações fornecidas pela assistente social Rivanda Aguiar através de contato telefônico, realizado em 22/07/2004.

- A ampliação do quadro de Assistentes Sociais, aproveitando as profissionais já existentes na ALEC com nomeação em outros cargos;
- O exercício da chefia da Divisão de Serviço Social desempenhado obrigatoriamente por uma Assistente Social da ALEC, o que possibilitaria um melhor desempenho das atividades propostas.

Neste sentido, Neto destaca que:

*“(...) uma profissão é sempre um campo de lutas, em que os diferentes segmentos da categoria, expressando a diferenciação ideopolítica existente na sociedade, procuram elaborar uma direção social estratégica para sua profissão”. (1996, p.116).*

## 1.2 AÇÕES PONTUAIS: O INÍCIO DA ATUAÇÃO

17

- Em 1988, foi instituído um programa de concessão de vale-transporte para os servidores de baixa renda. A Divisão de Serviço Social ficou responsável pelo cadastro e acompanhamento, obedecendo aos critérios estabelecidos para o atendimento e seleção dos beneficiados.
- Participação na divulgação de programas habitacionais desenvolvidos pela COHAB (Companhia de Habitação) e orientações aos servidores para a inscrição nos programas de aquisição da casa própria.
- Desenvolvimento de ação voltada aos estudantes que residiam na Casa do Estudante, estabelecendo prioridade no atendimento do Serviço de Odontologia do DSAS.
- Atendimento às demandas referentes à concessão de passagens para o público em geral, junto à Primeira Secretaria da ALEC, após a realização de um estudo social criterioso.

- Encaminhamento para o preenchimento de vagas de emprego ofertadas através de parceria desenvolvida com o SINE/Ce - Sistema Nacional de Emprego do Ceará, após uma pré-seleção dos currículos cadastrados na Divisão de Serviço Social.

### 1.3 A INTERVENÇÃO PROFISSIONAL NO DSAS

A década de 1990 configura-se como o marco inicial da estruturação do Serviço Social na ALEC, apresentando alguns avanços.

Um novo Projeto de Atuação do Serviço Social da ALEC foi apresentado com o propósito inicial de reestruturar e organizar o setor de Serviço Social, visando à elaboração e desenvolvimento de programas de saúde e assistência social com foco nos servidores e no público em geral.

18

#### O trabalho junto aos servidores:

- divulgação dos serviços de saúde ofertados pelo DSAS;
- informações e esclarecimentos acerca dos seus direitos e dos benefícios previdenciários.

#### O trabalho junto à demanda espontânea:

- orientar a utilização de serviços que integram a rede institucional de programas sociais, disponíveis ao atendimento público;
- orientações diversas aos usuários enviados pelos deputados.

Entretanto, devido às limitações estruturais e funcionais do DSAS, não foi possível a execução da proposta.

## 1.4 A CONQUISTA DO ESPAÇO PROFISSIONAL NA ALEC

*Com a criação do Departamento de Saúde e Assistência Social, o Serviço Social começa uma nova história de organização profissional no Poder Legislativo do Estado do Ceará, fortalecendo-se e consolidando seu espaço de atuação naquele setor.*

Enfrentando desafios e buscando quebrar alguns paradigmas é que o profissional de Serviço Social, pouco a pouco, vai conquistando espaços e se legitimando no DSAS da ALEC.

A partir de 29 de março de 1999, com a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) N.º 383/99, o Assistente Social passa a ser caracterizado como um profissional da saúde.

As Assistentes Sociais da ALEC empenhavam-se pelo reconhecimento do Serviço Social como profissão da área de saúde, que atua em equipe interdisciplinar com igualdade de direitos junto aos profissionais das outras áreas de saúde envolvidas no DSAS.

Assim, os profissionais de Serviço Social do DSAS/ALEC mobilizam-se pela defesa e conquista da gratificação de risco de vida, já concedida aos outros profissionais da área da saúde que integram o DSAS. Tendo todo apoio da direção do DSAS, a equipe de Serviço Social consegue comprovar o merecimento da referida gratificação junto à Presidência e Primeira Secretária da ALEC, as quais procederam os devidos encaminhamentos para a implantação da gratificação em folha de pagamento junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Muitos desafios foram postos à organização dos Assistentes Sociais, dentre eles, o de reivindicar junto à Presidência da Casa Legislativa que a chefia do Serviço Social pudesse ser ocupada por um Assistente Social da ALEC, tendo em vista que, por diversas vezes, o comando do setor foi desempenhado por profissionais de outras áreas e até de outros órgãos do governo.

Após muitas iniciativas e argumentos de cunho jurídico junto às autoridades da ALEC, a reivindicação foi atendida e, com o apoio do Presidente da ALEC, Deputado Júlio Rego, ficou determinado que a chefia do Serviço de Assistência Social seria exercida por um profissional de Serviço Social.

É relevante destacar que a indicação do nome para ocupar o cargo de chefia foi realizada por meio de um processo democrático de votação entre as Assistentes Sociais lotadas no setor.

Escolhida a Assistente Social MARIA DO SOCORRO DANTAS MORENO, funcionária da ALEC, que passou a assumir, em 20 de setembro de 1991, a chefia do Serviço de Assistência Social, como setor de atividades da área da saúde.

O Serviço Social comemorou, assim, mais uma vitória na defesa pela garantia do seu espaço profissional na ALEC, vivenciando um novo momento na condução de suas atividades profissionais junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social.

Com o objetivo de viabilizar a realização de exames e serviços não contemplados no Departamento, o Serviço Social buscou atendimento para os usuários através de uma articulação entre o DSAS e diversos hospitais da rede pública, como o Hospital Geral Dr. César Cals, Hospital Infantil Albert Sabin, Hospital Geral de Fortaleza e Hospital Universitário Dr. Walter Cantídio.

A partir da criação de novos serviços no DSAS, os convênios firmados foram extintos.

A ampliação dos serviços de saúde ofertados pelo DSAS trouxe um aumento significativo na quantidade de usuários atendidos, sendo necessário mudar para um espaço maior que comportasse a nova demanda.

Assim, no novo prédio, a intervenção do Serviço Social também foi ampliada.

Era realizado um acompanhamento social junto aos usuários dos serviços de fisioterapia, fonoaudiologia e terapia ocupa-

cional, procurando incentivá-los na assiduidade do tratamento recomendado pelos devidos profissionais, como também prestando esclarecimentos acerca dos benefícios previdenciários e orientações diversas. O Serviço Social desenvolvia também um trabalho junto às famílias, destacando seu papel relevante no tratamento e recuperação do usuário, buscando contribuir para a melhoria dos resultados obtidos com os serviços prestados pelo DSAS.

Além do atendimento realizado aos servidores e pessoas encaminhadas pelos deputados, ocorria o atendimento da demanda espontânea, oriunda da comunidade e adjacências.

Paralela a essa atividade mais específica na área da saúde, o Serviço Social também atendia as demandas enviadas pelos gabinetes parlamentares, visando a medidas de alcance social no que se refere à orientação no encaminhamento das solicitações apresentadas.

Considerando a vacância do cargo pelo afastamento da referida funcionária, houve um novo momento de mobilização da categoria no sentido de assegurar a continuidade do processo de escolha, realizado anteriormente, com relação ao preenchimento da vaga do cargo de chefia. Assim, após votação entre as Assistentes Sociais envolvidas nesse processo, em 08 de novembro de 1996, foi encaminhado ao Primeiro Secretário da ALEC, um documento assinado por todas as profissionais, apresentando a escolha de dois nomes e requerendo a sua nomeação para ocupar a chefia do setor.

Assim, após apreciação dos nomes enviados, é indicada uma Assistente Social, funcionária da ALEC para assumir a chefia do Serviço de Assistência Social do Departamento de Saúde da ALEC.

Em reunião com a direção do DSAS, a nova chefe do Serviço de Assistência Social apresentou as atividades que vinham sendo desenvolvidas pelo Serviço Social durante a gestão anterior e propôs a implantação de novas ações voltadas ao servidor, através da criação de um programa em parceria – DSAS e Departamento de Recursos Humanos.

Sugeriu também a implantação de um programa voltado ao acompanhamento dos diabéticos em tratamento no DSAS. No entanto, nenhuma sugestão foi acatada. Ocorreram apenas orientações para a utilização dos serviços fornecidos no Centro de Atenção aos Diabéticos.

Com base em informações coletadas junto à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, as quais revelavam o elevado índice de mortalidade materno-infantil, no ano de 1997, o Serviço de Assistência Social do DSAS propõe a criação de um Programa de Acompanhamento à Mãe Gestante com a finalidade de acompanhar as gestantes que buscavam atendimento no DSAS, tendo como principal objetivo contribuir para a melhoria das suas condições de saúde e resguardar o direito à vida ainda em formação.

Durante o período de 1999 a 2007, o Serviço Social coordenou uma ação de empréstimo de muletas aos usuários em tratamento pelo setor de fisioterapia, com a finalidade de proporcionar um maior conforto na sua locomoção, já que necessitavam se deslocar semanalmente para realizar as sessões de fisioterapia. Havia um acompanhamento desde o período de uso da muleta, prescrito pelo profissional de fisioterapia, até a devolução do equipamento. A ação foi interrompida em virtude da falta de compromisso dos usuários com a devolução das muletas, esvaziando o estoque de reposição do equipamento, impossibilitando a continuidade da ação.

Com a ampliação da equipe de profissionais do DSAS, surge a necessidade de mudar para um prédio maior que comporte o volume de atendimentos compatíveis com a nova equipe. Assim, o Departamento mudou suas instalações, conquistando sua sede própria, à Av. Desembargador Moreira, nº 2930 – A, Bairro: Dionísio Torres, onde funciona atualmente.

Em 2000, o Serviço Social da ALEC avançou na luta pela qualificação profissional.

Muitos cursos específicos da temática de Serviço Social, com carga horária de 20 horas, foram ministrados às Assisten-

tes Sociais do DSAS, nas dependências da ALEC, em consequência de sugestões e solicitações de capacitação profissional encaminhadas à direção do Departamento de Recursos Humanos. Os referidos cursos ofereceram contribuições teórico-metodológicas e enriquecimento à prática profissional das Assistentes Sociais.

Muitas assistentes sociais da ALEC também concluíram especializações distintas na área da saúde e assistência social e outras ingressaram no mestrado de sociologia.

## Assistentes Sociais que ocuparam o cargo de chefia do Serviço Social na ALEC

ANA ROSA ALVES DA SILVA

MARIA DO SOCORRO DANTAS MORENO

JAQUELINE COELHO ROCHA

ANTÔNIA NORMA NOVAES MONTEIRO

MARIA TEREZA OLIVEIRA DUARTE

23

Em 2003, a nova assistente social que toma posse na chefia do Serviço de Assistência Social, Edna Maria Góes Rodrigues, apresenta uma proposta para o Planejamento Estratégico do Serviço Social do DSAS. O referido planejamento trazia a definição da missão do Serviço Social, bem como seus princípios de atuação, apontando as oportunidades e ameaças no ambiente interno e externo do espaço de trabalho.

Em 2004, o Serviço Social da ALEC foi homenageado pela Exma. Sra. Deputada Tânia Gurgel, durante Sessão Solene realizada em comemoração à passagem do dia 15 de maio, Dia do Assistente Social, no Plenário da Assembleia Legislativa, sendo contemplado com uma placa entregue à primeira Assistente Social, funcionária da ALEC, escolhida por votação entre as de-

mais para exercer o cargo de chefia do setor, Maria do Socorro Soares Moreno.

No mesmo ano, a equipe do Serviço Social, juntamente com o Serviço de Psicologia do DSAS, participou da Ouvidoria do Seminário Internacional de Combate à Exploração Sexual e Tráfico Humano, a convite da Exma. Sra. Deputada Patrícia Sabóia, a qual estava no exercício da Presidência da Comissão que investigava a Exploração Sexual e o Tráfico Humano no Ceará.

## 1.5 ÉPOCA ATUAL

Atualmente nove profissionais compõem o quadro de serviço social do DSAS, que tem como missão:

- Informar e orientar nas questões sociais cotidianas, visando à satisfação do usuário e melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Os usuários desses serviços são os deputados, funcionários e seus dependentes, bem como a demanda espontânea, oriunda da comunidade e adjacências.

No momento presente, está sendo preparado um projeto de engenharia para a reforma do DSAS, considerando o desgaste da estrutura física do prédio e o compromisso com a qualidade dos serviços ofertados aos usuários.

O trabalho da equipe de Assistentes Sociais consiste na realização de triagem, atendimento social, acompanhamento social dos usuários em tratamento, orientações de atendimento para os serviços não disponibilizados pelo DSAS, informações e esclarecimentos sobre direitos previdenciários e benefícios diversos, na perspectiva de mediar o acesso dos cidadãos aos direitos sociais.

No tocante à triagem, a seleção dos usuários é realizada apenas para o serviço de laboratório. Os usuários dos demais serviços como a fisioterapia, fonoaudiologia, e psicologia recebem o atendimento social, no qual se busca conhecer a realidade dos usuários e prestar todo o acompanhamento necessário

ao êxito do tratamento. Para tanto, são realizadas entrevistas e encaminhamentos internos através de abordagem individual.

Cabe ao Serviço Social aplicar critérios ao atendimento dos usuários, obedecendo à quantidade de vagas encaminhadas por cada setor responsável. No entanto, deve ter, como ponto de partida, o princípio pedagógico de não determinar de modo aleatório quem vai ser atendido, mas avaliar a condição social, bem como o grau de prioridade de cada paciente.

O levantamento inicial da situação de saúde e sócioeconômica das pessoas atendidas pelo Serviço Social contribui com o trabalho dos profissionais das outras áreas para onde são encaminhados, já que esses dados permitem um conhecimento prévio da situação do paciente a ser tratado.

O Serviço Social do DSAS busca auxiliar o usuário a alcançar um nível de satisfação no atendimento dos serviços que lhes são prestados pelo Departamento. Procura identificar suas condições sócioeconômicas e conhecer seu histórico familiar. Após esse processo, é encaminhado ao serviço disponível na instituição ou orientado a se dirigir para outros locais adequados que possam responder a sua demanda, informando sobre a rede de atendimento das políticas públicas disponíveis em Fortaleza.

Quando necessário, executa visitas domiciliares e/ou hospitalares aos servidores e usuários, em conformidade com as necessidades diagnosticadas durante atendimento ou solicitações enviadas pela direção do DSAS ou por outros departamentos da ALEC.

A equipe realiza reuniões sistemáticas, com o objetivo de aprofundar e avaliar os procedimentos metodológicos adotados, a partir do instrumental utilizado no atendimento realizado junto aos usuários do Departamento de Saúde e Assistência Social da ALEC, permitindo a inclusão de novas abordagens numa tentativa de viabilizar o alcance dos resultados pretendidos.

Quanto ao aperfeiçoamento da equipe, são encaminhados junto ao Departamento de Recursos Humanos da ALEC, dois projetos de capacitação profissional por ano, sempre com

foco voltado a temas contemporâneos relacionados à área da saúde, assistência social e previdência social, bem como temas referentes aos desafios postos ao exercício profissional do assistente social na atual conjuntura. Vale salientar, que esses cursos são extensivos a todos os assistentes sociais que trabalham na ALEC e não somente a equipe lotada no DSAS.

## Assistentes Sociais que compõem a equipe do DSAS/ALEC

ANTÔNIA PAULA LIMA

ELAINE NOGUEIRA MELO

DORINALVA ALVES CANDEIRO

EDINIRA MARTINS BORGES

JUCILENE CARVALHO SOUZA DE MEDEIROS

ROCKLANA FROTA SANTOS

VILANI PIRES OLIVEIRA

IRENE SILVA OLIVEIRA

26

## Chefe do Serviço Social

EDNA MARIA GÓES RODRIGUES

No momento, o DSAS recebe estagiárias do curso de Serviço Social, através de convênio com algumas universidades, sendo supervisionadas pelos profissionais de Serviço Social, com vistas a uma futura atuação comprometida com o projeto ético-político do Serviço Social.

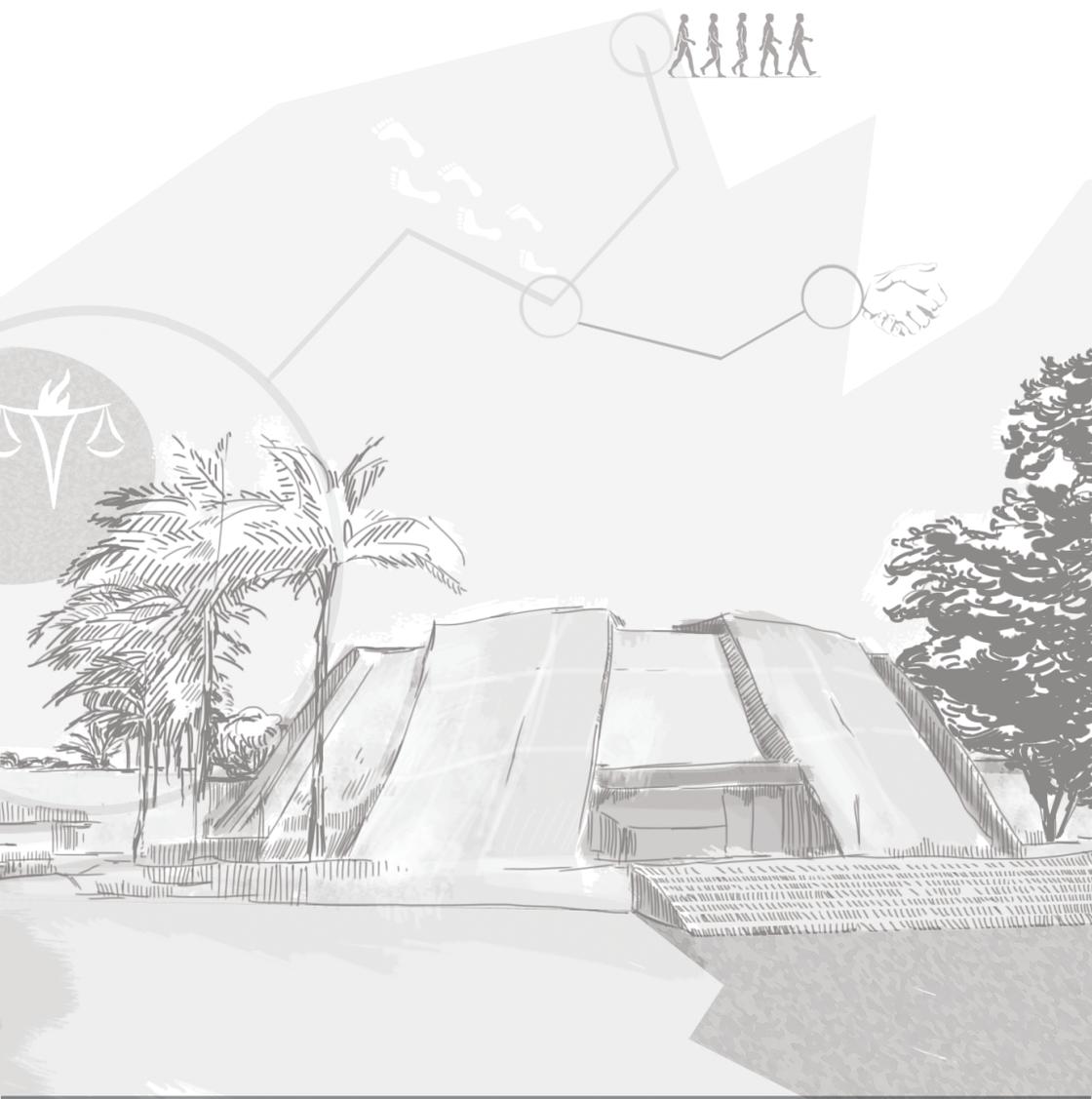
A prática interdisciplinar é um processo em curso no DSAS/ALEC, em virtude de barreiras técnicas e institucionais ainda não superadas. No entanto, alguns profissionais apontam para uma perspectiva de integralidade no exercício de suas

atividades. “(...) para o exercício da autonomia e da prática compartilhada.” (Costa, 1999, p.67)

No momento, o Serviço Social da ALEC tem como principal desafio buscar a interdisciplinaridade profissional através do intercâmbio de saberes no atendimento prestado ao usuário pelos diversos profissionais que integram o DSAS, procurando evitar uma prestação de serviços fragmentada.

As abordagens das profissões através de uma atuação interdisciplinar podem contribuir para assegurar uma intervenção mais qualificada, procurando criar ações coletivas para dar respostas às demandas que se apresentam nas mais diversas situações do cotidiano profissional.

Considera-se que os desafios ainda são muitos. Contudo, ao examinar a trajetória trilhada pelo Serviço Social da ALEC, é possível perceber um avanço significativo no agir profissional das práticas vivenciadas no dia a dia dos Assistentes Sociais do DSAS/ALEC.



## CAPÍTULO II

### BREVE HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL

A profissão de Serviço Social foi regulamentada no Brasil em 1957 e, até os dias atuais, vem se redefinindo, considerando sua inserção na realidade do país.

Apoiada por grupos articulados com a Igreja Católica e sob a decisiva inspiração católica, nasce a Escola de Serviço Social do Ceará, em março de 1950, tendo como mantenedora a Associação de Educação Familiar e Social, cujo presidente é o Arcebispo de Fortaleza, D. Antônio de Almeida Lustosa. Posteriormente, foi incorporado à Universidade do Ceará, com o título de Escola de Serviço Social da Universidade do Ceará.

Antes do seguro social, tínhamos o assistencialismo, mediante as ações voluntárias, em que predominava o princípio cristão da caridade e a assistência se configurava como forma de ajuda aos mais necessitados.

Através do clientelismo político, as pessoas eram atendidas a título de favor, selecionadas por afinidades políticas, mediante a ação das primeiras damas da nação, dos estados e municípios, as quais prestavam serviços de assistência social, independente de qualquer formação técnica.

Desde o final dos anos de 1970, o Serviço Social brasileiro vem construindo um projeto profissional comprometido com os interesses das classes trabalhadoras, através de um processo de ruptura teórica e política (inicialmente mais político ideológica do que teórico filosófica) com o tradicionalismo.

## 2.1. O SERVIÇO SOCIAL E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Com a promulgação da Constituição Federal/1988, a Assistência Social avança em relação a constituições anteriores “ao encampar um projeto (...) de transformar em direito o que sempre fora tratado como favor e de reconhecer os “desamparados” como titulares ou “sujeitos de direitos”. (PEREIRA, apud REIS, 2006, p.36).*

Assim, na passagem da década de 1980 para 1990, é possível observar o rompimento do Serviço Social com o conservadorismo, quando inicia a busca por uma intervenção através dos seus organismos representativos, nos processos de elaboração e implementação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

30

### LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social: Lei N° 8742, de 07 de dezembro de 1993.

A LOAS regulamenta a Política de Assistência Social, reafirmando a concepção de Assistência Social como política pública de responsabilidade estatal e direito do cidadão e regulamentando sua gestão e seu financiamento.

Com a implementação da LOAS, o profissional de Serviço Social deixa de ser apenas executor de programas e assume, também, a posição de planejamento e gestão de políticas sócio-assistenciais.

A LOAS ressalta que a obrigação da Assistência Social se concretiza de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

- Serviço Social X Assistência Social

O Serviço Social é uma profissão de nível superior, que exige uma formação teórica, técnica, ética e política, orientando-se por uma Lei de Regulamentação Profissional e um Código de Ética profissional.<sup>3</sup>

A Assistência Social é uma Política Pública de Seguridade Social, assim como a Saúde e a Previdência Social.

A Política de Assistência Social (PAS), antes de se fundar política pública pautada no direito de cidadania e dever do Estado, percorreu um longo e conflituoso caminho marcado por conflitos sociais, oriundos da contradição básica entre capital e trabalho, no contexto da estrutura capitalista.

Considerando que as políticas sociais só podem ser entendidas neste contexto da estrutura capitalista e no seu movimento histórico, a Assistência Social, uma modalidade das políticas sociais historicamente destinadas àqueles identificados como “carentes” ou “inaptos”, assume um papel significativo no enfrentamento às vulnerabilidades sociais, caracterizando-se como uma arena de luta entre os atores que compõem a dinâmica social.

Na perspectiva da PNAS, a política pública da Assistência Social pressupõe a territorialização, a descentralização, a intersetorialidade e a primazia do Estado na responsabilidade com a proteção social. Isso envolve mudanças nas instituições sociais e suas práticas e uma mudança na cultura e nos valores da rede sócio-assistencial, das instâncias de participação e das organizações gestoras das políticas sociais.

O processo de definição legal das políticas sociais e, em especial, da Assistência Social, no Brasil, mostrou que as conquistas são insuficientes para efetivar direitos, visto que o exercício dos direitos sociais “é sempre condicionado por processos sociais reais e que não estão subordinados aos estatutos legais, mas às relações de força entre as classes” (MOTA, 1995, p. 143). Esses processos foram estabelecendo “novas” relações entre o Estado e a Sociedade.

---

3 O primeiro curso de Serviço Social no Brasil surgiu em 1936 e sua regulamentação ocorreu em 1957.

- SUAS – Sistema Único de Assistência Social

*Em 15 de outubro de 2004, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social/PNAS, que instituiu o SUAS, o qual se configura como um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços sócio-assistenciais no Brasil.*

Foi notória a luta dos assistentes sociais pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), propondo efetivar a Assistência Social como política pública de Seguridade Social.

Com o SUAS, há uma tentativa de efetivar os objetivos firmados pela LOAS. Conjeturando uma gestão compartilhada, que pressupõe um co-financiamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico-políticas da União, estados, Distrito Federal e municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, tem como diretrizes a descentralização política e administrativa e o comando único das ações; a participação e o controle social; a primazia da responsabilidade estatal e a centralidade da família para a concepção dos programas e ações<sup>4</sup>.

Podemos apreciar a criação do SUAS – embora apresente alguns limites – como uma das conquistas para a PAS, ao ser compreendido como um sistema público não-contributivo e participativo no campo da proteção social brasileira, constituindo um importante pilar do Sistema de Proteção Social no campo da Seguridade Social. Mas vale salientar que a PAS é um campo político em constante conflito e que, apesar da construção de um sistema descentralizado, é preciso investir numa “devida efetivação” da participação e do controle social, na perspectiva do direito e da cidadania, uma vez que, os avanços normativos alcançados a partir da CF/1988, da LOAS e do atual marco legal da Assistência Social encontram dificuldades de se materializarem em direitos sociais, não encontrando espaço propício para efetivar o que vem sendo proposto em lei.

---

<sup>4</sup> A referência maior do usuário no Sistema é o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que compõe a proteção social básica, a partir da qual as ações e toda a rede sócio-assistencial deve ser organizada.

- NOB - Norma Operacional Básica

Em junho de 2005, foi criada uma nova versão da Norma Operacional Básica, a NOB/SUAS<sup>5</sup>, estabelecendo as bases para a efetivação do SUAS; apresentando como finalidade a organização, a descentralização político-administrativa da Assistência Social, o financiamento e a relação entre os três níveis de governo. Em 2007, foi aprovada a NOB de Recursos Humanos da Assistência Social (NOB/RH).

A NOB/SUAS reafirma as competências dos Conselhos de Assistência Social, como espaços de gestão colegiada entre poder público e sociedade civil, nas três esferas de governo, que buscam a negociação e o consenso no interior do sistema descentralizado; bem como das Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartite, que são instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais da gestão do sistema da Assistência Social, configurando espaços colegiados de caráter consultivo, como forma de viabilizar a implementação da Política de Assistência Social.

## 2.2. ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Os órgãos de fiscalização do exercício profissional, regulamentados pela Lei 8662/93 e que dá cobertura a todos os estados, possui vinte e quatro Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), três Delegacias de Base Estadual e o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Somente os estados do Ceará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Alagoas e São Paulo possuem sindicato.

Convém destacar que, em 2002, foi criada a Federação Nacional do Assistente Social que representa a categoria em nível nacional.

As Entidades de formação profissional são: a ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social e a ENESSO - Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social.

---

5 Na perspectiva de regulamentar a operacionalização da Política de Assistência Social, foram instituídas as Normas Operacionais Básicas, no ano de 1997 e, depois, no ano de 1998.

## 2.3. DIREITOS E DEVERES QUE ORIENTAM AS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ASSISTENTES SOCIAIS

A atuação profissional dos Assistentes Sociais é norteada pelos princípios constantes no Código de Ética Profissional, o qual estabelece os direitos e deveres a serem observados e cumpridos pelos profissionais.

No que se refere aos direitos dos/as assistentes sociais, o artigo 2º do Código de Ética destaca como direitos do/a assistente social:

1. Garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
2. Livre exercício das atividades inerentes à profissão;
3. Participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais e na formulação e implementação de programas sociais;
4. Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
5. Desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
6. Aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;
7. Pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;
8. Ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
9. Liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

O artigo 3º do Código de Ética estabelece os deveres profissionais:

1. Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor;
2. Utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão;
3. Abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
4. Participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da trajetória apresentada, é possível conceber a relevância da profissão de Serviço Social para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Saúde e Assistência Social da ALEC, bem como o compromisso profissional com uma intervenção qualificada no atendimento realizado aos usuários dos serviços do DSAS.

Ao discorrer sobre a história da profissão, observa-se que as políticas sociais estão associadas à formação da sociedade burguesa, nascendo e se desenvolvendo a partir do reconhecimento da questão social – que é inerente à dinâmica de produção e reprodução do capital. Desse modo, o Assistente Social e as políticas sociais estão, necessariamente, inseridos numa dinâmica contraditória entre Estado, sociedade e acumulação capitalista, se constituindo verdadeiras arenas de luta nas relações sociais.

Sendo assim, os Assistentes Sociais inseridos no DSAS, buscam pautar sua atuação pela coerência com os princípios e diretrizes estabelecidos nas políticas sociais, em especial a Assistência Social e Saúde e, portanto, voltar a sua prática ao exercício do direito e da cidadania junto aos servidores da ALEC, bem como à demanda espontânea atendida pelo DSAS, visando a preservação dos direitos sociais conquistados.

Destaca-se também a preocupação em instruir uma cultura de planejamento e continuidade dos trabalhos, cultivando o princípio da transparência e participação dos usuários dos serviços do DSAS.

Assim, não se pode deixar de reconhecer os grandes avanços obtidos pela profissão, tanto a nível nacional, como no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Ceará, buscando uma atuação comprometida com a defesa e reafirmação dos direitos sociais, num trabalho permanente de ampliação e consolidação da cidadania.

Apesar dos avanços apontados, ainda há muito que realizar na perspectiva de superar as dificuldades postas no cotidiano profissional. Porém, considera-se que os desafios são parte permanente do processo de construção profissional.

## ANEXOS

Resolução Nº 19, de 5 de março de 1971  
Resolução Nº 53, de 4 de dezembro de 1979



**RESOLUÇÃO No. 19, DE 5 DE MARÇO DE 1971**

*Altera, sem aumento de despesa, dispositivos da Resolução n. 17, de 2 de dezembro de 1969 e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1o. — O art. 1o. e seus parágrafos, da Resolução n. 17, de 2 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1o. — O Quadro II — Poder Legislativo — na forma das Tabelas Anexas, parte integrante desta Resolução, reúne Cargos e Funções da Administração do Poder Legislativo, nelas incluídas as funções que acompanham a antiga T.N.M. — Poder Legislativo, que passam à categoria de Cargos.

Parágrafo único — Os cargos integrantes do Quadro II — Poder Legislativo, obedecem à classificação estabelecida nesta Resolução, respeitando o art. 98 da Constituição Federal de 1967”.

Art. 2o. — A Mesa Diretora, nos termos da Resolução n. 12, no

prazo de trinta dias, a contar da publicação desta Resolução, fixará a lotação nominal dos servidores da Assembléia, observada a lotação numérica estabelecida na Tabela em anexo, respeitando-se, prioritariamente, a situação dos que venham cumprindo, com exatidão, a exigência contida no item I do artigo 239 da Lei no. 9. 226, de 27 de novembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

Art. 3o. — O parágrafo 2o. do art. 30. da Resolução n. 17, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2o. — O enquadramento na Tabela I — Cargo de Provimento Efetivo, compreende duas etapas:

I — Seleção dos servidores que integrarão a série de classes;

II — Distribuição dos servidores selecionados pelas classes”.

Art. 4o. — O parágrafo 3o. do art. 4o. da Resolução n. 17, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3o. — Os que não forem enquadrados na Tabela I, passam a integrar a Tabela III — Cargos Extintos, quando vagarem, observados os critérios de enquadramento estabelecidos nesta Resolução”.

Art. 5o. — Sem prejuízo dos critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução n. 17, é assegurado ao servidor da Assembléia prioridade no enquadramento de cargo compatível com a habilitação correspondente ao grau de formatura de que seja titular, respeitado o que dispõe o art. 2o. desta Resolução.

Art. 6o. — Permanecerão inalterados os atuais níveis de vencimentos do pessoal do Quadro II — Poder Legislativo — até que seja atribuído novo aumento para os demais Quadros de Servidores do Estado após a vigência desta Resolução.

Parágrafo único — Os níveis de vencimentos constantes da padronização da Tabela IV anexa serão fixados na conformidade do que dispuser a Constituição do Estado, na oportunidade a que se refere este artigo.

Art. 7o. — É facultado ao servidor do Quadro II — Poder Legislativo — requerer a disponibilidade prevista na Resolução n. 9, de 11 de junho de 1969.

Parágrafo único — A Mesa da Assembléia somente deferirá a postulação, resguardada a conveniência do serviço público.

Art. 8o. — Os ocupantes de cargos classificados nos padrões ZA e ZB passam a integrar a Tabela II, com as modificações ali previstas, ficando extintos os aludidos cargos à proporção que vagarem.

Art. 9o. — Ficam revogados os arts. 5o., 14, 15 e 16, da Resolução no. 17, de 2 de dezembro de 1969 e as disposições que explicita ou

implicitamente conflitarem com os preceitos do presente diploma legal.

Art. 10 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 5 de março de 1971.

**MANUEL CASTRO FILHO**

*Presidente*

**ARMANDO AGUIAR**

*1o. Vice-Presidente*

**JOÃO FREDERICO F. GOMES**

*2o. Vice-Presidente*

**RAIMUNDO GOMES DA SILVA**

*1o. Secretário*

**ALCEU VIEIRA COUTINHO**

*2o. Secretário*

**JOSÉ MARQUES**

*5o. Secretário*

**TABELA I**  
**SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**  
**- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO -**  
**A - SERVIÇO DE ACESSORAMENTO E SECRETARIADO**

No.	DENOMINAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	ACESSO
10	Assessor Técnico-Legislativo . . . . .	X	AL-22	
6	Assessor Técnico-Administrativo . . . . .	X	AL-21	Assessor Técnico-Legislativo
14	Secretário de Comissão . . . . .	X	AL-20	Assessor Técnico-Administrativo

**B - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA**

2	Médico . . . . .	X	AL-22	
2	Dentista . . . . .	X	AL-21	
1	Assistente Social . . . . .	X	AL-21	
4	Auxiliar de Enfermagem . . . . .	X	AL-10	

**C - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS**

7	Redator . . . . .	X	AL-19	Secretário de Comissão
9	Revisor . . . . .	X	AL-17	Redator
12	Recepcionista . . . . .	X	AL-11	

**D – SERVIÇO ADMINISTRATIVO**

8	Assistente Legislativo . . . . .	B	AL-16	Revisor
12	Assistente Legislativo . . . . .	A	AL-15	
9	Escriturário . . . . .	C	AL-14	Assistente Legislativo – A
12	Escriturário . . . . .	B	AL-13	
20	Escriturário . . . . .	A	AL-12	
8	Datilógrafo . . . . .	B	AL-11	Escriturário – A
12	Datilógrafo . . . . .	C	AL-10	
20	Datilógrafo . . . . .	B	AL-9	
25	Datilógrafo . . . . .	A	AL-8	

**E – SERVIÇO DE REGISTRO DE DEBATES**

5	Taquígrafo . . . . .	C	AL-21	
7	Taquígrafo . . . . .	B	AL-20	Assessor Técnico-Legislativo
9	Taquígrafo . . . . .	A	AL-19	
2	Sonotécnico . . . . .	X	AL-13	Taquígrafo – A

**F – SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

3	Técnico de Contabilidade . . . . .	B	AL-19	Secretário de Comissão
5	Técnico de Contabilidade . . . . .	A	AL-18	

**G – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

1	Almoxarife . . . . .	X	AL-17	Técnico de Contabilidade
2	Armazenista . . . . .	X	AL-12	Almoxarife

**H – SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO**

1	Bibliotecário . . . . .	X	AL-20	
7	Auxiliar de Bibliotecário . . . . .	X	AL-14	Bibliotecário
8	Arquivista . . . . .	X	AL-12	Auxiliar de Bibliotecário

**I – SERVIÇO PROFISSIONAL**

5	Motorista . . . . .	B	AL-8	
6	Motorista . . . . .	A	AL-7	

**J – SERVIÇO DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**

5	Guarda Legislativo . . . . .	B	AL-8	
10	Guarda Legislativo . . . . .	A	AL-7	
8	Porteiro . . . . .	X	AL-6	Guarda Legislativo
3	Mensageiro . . . . .	X	AL-5	Porteiro
4	Zelador . . . . .	B	AL-5	Porteiro
6	Zelador . . . . .	A	AL-4	
13	Servente . . . . .	C	AL-3	Zelador – A
15	Servente . . . . .	B	AL-2	
25	Servente . . . . .	A	AL-1	

**TABELA II**  
**CARGOS CLASSIFICADOS PELOS PADRÕES DE OUTROS**  
**PODERES EXTINTOS QUANDO VAGAREM**

No.	DENOMINAÇÃO		PADRÕES
	SITUAÇÃO ANTIGA	SITUAÇÃO NOVA	
1	Diretor Geral - ZB	ZB	
5	Médico - ZB	ZB	
8	Assessor Técnico - ZB	ZB	
5	Assessor Legislativo - ZB	ZB	
5	Diretor Técnico de Divisão - ZB	ZB	
2	Taquígrafo Revisor - ZB	ZB	
3	Chefe de Debates - ZA	ZA	
2	Assessor de Contabilidade - ZA	ZA	
3	Assistente de Contabilidade - ZA	ZA	
22	Secretário de Comissão - ZA	ZA	* (8) Assessor Técnico de Comissão ZA (14) Assessor de Comissão.
1	Subdiretor - ZA	ZA	
1	Assistente de Diretor - ZA	ZA	
1	Chefe de Contabilidade - ZA	ZA	
1	Diretor de Arquivo - ZB	ZB	* Assessor Técnico de Comissão ZA, com diploma de Curso Universitário.

**B - CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS MENSIS C:§
CC-1	450,00
CC-2	400,00
CC-3	350,00
CC-4	300,00

**C - REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

SÍMBOLOS	GRATIFICAÇÃO MENSAL C:§
FG-1	200,00
FG-2	180,00
FG-3	120,00
FG-4	100,00

**TABELA III**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EXTINTO QUANDO**  
**VAGAREM**

No.	DENOMINAÇÃO	CLASSE	NÍVEL
20	Servente	A	AL-1
20	Servente	B	AL-2
20	Servente	C	AL-3
20	Zelador	A	AL-4
10	Zelador	B	AL-5
10	Mensageiro		AL-5
10	Porteiro		AL-6
10	Guarda Legislativo	A	AL-7
10	Guarda Legislativo	B	AL-8
10	Motorista	A	AL-7
20	Datilógrafo	A	AL-8
20	Datilógrafo	B	AL-9
10	Auxiliar de Enfermagem		AL-10
10	Auxiliar de Biblioteca		AL-14

**TABELA IV**  
**A - NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE**  
**PROVIMENTO EFETIVO**

PADRÕES	VENCIMENTOS Cr\$
AL-1	150,00
AL-2	170,00
AL-3	190,00
AL-4	210,00
AL-5	230,00
AL-6	250,00
AL-7	270,00
AL-8	290,00
AL-9	310,00
AL-10	330,00
AL-11	355,00
AL-12	380,00
AL-13	405,00
AL-14	430,00
AL-15	455,00
AL-16	480,00
AL-17	505,00
AL-18	530,00
AL-19	555,00
AL-20	580,00
AL-21	610,00
AL-22	645,00

**TABELA V**  
**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**  
**A - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

No.	DENOMINAÇÃO	SIMB. REPRESENTAÇÃO		QUALIFICAÇÃO
1	Diretor Geral da Secretaria	CC-1	400,00	Bacharel em Direito, Administração ou expediente e tirocínio em Administração e Serviço Público.
1	Diretor de Assessoria Téc. Legislativa	CC-2	350,00	Bacharel em Direito.
1	Dir. de Assessoria Téc. Administrativa	CC-2	350,00	Bacharel em Direito ou em Administração.
2	Diretor de Departamento	CC-3	350,00	
1	Chefe de Relações Públicas	CC-3	300,00	
1	Chefe de Gabinete	CC-3	300,00	

**B - FUNÇÕES GRATIFICADAS**

1	Chefe da Divisão de Pessoal . . . . .	FG-1	250,00
1	Chefe da Divisão de Cont. Financeira . . . . .	FG-1	250,00
1	Chefe da Divisão de Inf. e Documentação . . . . .	FG-1	250,00
1	Chefe da Divisão de Expediente Legislativo . . . . .	FG-1	250,00
1	Chefe da Divisão de Comunicações . . . . .	FG-2	200,00
1	Chefe da Divisão de Serviços Gerais . . . . .	FG-2	200,00
1	Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares . . . . .	FG-2	200,00
17	Oficiais de Gabinete . . . . .	FG-3	150,00
18	Chefe de Seção . . . . .	FG-4	100,00



**RESOLUÇÃO No. 53, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1979**

*Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da  
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e dá  
outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DECRETOU E  
ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1o. — A Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa  
do Estado do Ceará é a seguinte:

- I — Como Órgão Superior de Administração Normativa:
  - 1 — Mesa Diretora
    - 1.1 — Gabinete dos Membros da Mesa Diretora
    - 1.2 — Secretaria da Mesa Diretora
- II — Como Órgão Superior de Execução Administrativa:
  - 1. — Presidência
    - 1.1 — Gabinete da Presidência
      - 1.1.1 — Subchefia do Gabinete da Presidência
        - 1.1.1.1 — Serviço de Atendimento e Triagem

- 1.1.2 – Subchefia do Gabinete do Plenário
- 1.2 – Assessoria Especial
- 1.3 – Ajudância Militar
  - 1.3.1 – Serviço de Segurança
- 1.4 – Assessoria de Comunicação Social
  - 1.4.1 – Divisão de Divulgação Parlamentar
    - 1.4.1.1 – Serviço de Divulgação
    - 1.4.1.2 – Serviço de Publicação
    - 1.4.1.3 – Serviço de Imprensa
- 1.5 – Assessoria de Relações Públicas
  - 1.5.1 – Divisão de Cerimonial
    - 1.5.1.1 – Serviço de Cerimonial
    - 1.5.1.2 – Serviço de Recepção e Encaminhamento
- 2 – Primeira Secretaria
  - 2.1 – Gabinete da Primeira Secretaria
    - 2.1.1 – Serviço de Controle de Proposições
  - 2.2 – Assessoria Especial
- III – Como Órgão de Ação Partidária:
  - I – Gabinete das Lideranças
    - 1.1 – Chefias de Gabinetes
    - 1.2 – Assessorias Especiais
- IV – Como Órgão Executivo de Política Administrativa:
  - 1 – Diretoria Geral da Secretaria
    - 1.1 – Gabinete da Diretoria Geral
    - 1.2 – Coordenadoria das Assessorias Técnicas
      - 1.2.1 – Assessoria Técnico-Legislativa
      - 1.2.2 – Assessoria Técnico-Administrativa
    - 1.3 – Coordenadoria das Comissões Técnicas
    - 1.4 – Administração Geral da Sede
    - 1.5 – Departamento de Serviços Legislativos
      - 1.5.1 – Divisão de Expediente Legislativo
        - 1.5.1.1 – Serviço de Expediente Legislativo
      - 1.5.2 – Divisão de Informação e Documentação
        - 1.5.2.1 – Serviço de Informação Legislativa
        - 1.5.2.2 – Serviço de Documentação Legislativa
        - 1.5.2.3 – Arquivo
      - 1.5.3 – Divisão de Biblioteca
        - 1.5.3.1 – Serviço de Biblioteca

- 1.5.4 – Divisão de Serviços Auxiliares
  - 1.5.4.1 – Serviço de Som e Gravação
  - 1.5.4.2 – Serviço de Audiofonia e Visuais
  - 1.5.4.3 – Serviço de Administração do Plenário
- 1.5.5 – Divisão de Revisão de Anais
  - 1.5.5.1 – Serviço de Revisão e Anais
- 1.5.6 – Assessoria Regimental
- 1.5.7 – Divisão de Taquigrafia
  - 1.5.7.1 – Serviço de Registros Taquigráficos
- 1.6 – Departamento de Serviços Administrativos
  - 1.6.1 – Divisão de Comunicações
    - 1.6.1.1 – Serviço de Expediente
    - 1.6.1.2 – Serviço de Protocolo
    - 1.6.1.3 – Serviço de Telefonia
  - 1.6.2 – Divisão de Pessoal
    - 1.6.2.1 – Serviço de Controle
    - 1.6.2.2 – Serviço de Regime Jurídico
    - 1.6.2.3 – Serviço de Cadastro
  - 1.6.3 – Divisão de Controle Financeiro
    - 1.6.3.1 – Serviço de Orçamento e Patrimônio
    - 1.6.3.2 – Serviço de Compras e Contabilidade
    - 1.6.3.3 – Serviço de Tesouraria
    - 1.6.3.4 – Serviço de Subvenções e Auxílios
  - 1.6.4 – Divisão de Serviços Gerais
    - 1.6.4.1 – Serviço de Portaria
    - 1.6.4.2 – Serviço de Zeladoria
    - 1.6.4.3 – Serviço de Transportes
    - 1.6.4.4 – Almoxarifado
    - 1.6.4.5 – Serviço de Engenharia
    - 1.6.4.6 – Serviço de Água e Eletricidade
- 1.7 – Departamento de Saúde e Assistência Social
  - 1.7.1 – Divisão de Serviço de Saúde
    - 1.7.1.1 – Serviço Médico
    - 1.7.1.2 – Serviço Odontológico
    - 1.7.1.3 – Serviço de Análises Clínicas

Art. 2o. – Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 4 de dezembro de 1979.

**AQUILES PERES MOTA**

*Presidente*

**FILINTO ELÍSIO**

*2o. Vice-Presidente*

**ANTÔNIO JACÓ**

*2o. Secretário*

**FONSECA COELHO**

*3o. Secretário*

**JOSÉ VIEIRA**

*4o. Secretário*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. *Resoluções 001 a 096*, de 20 de fevereiro de 1968 a 25 de maio de 1984. Fortaleza-CE, 1984.

BEHRING, E. R. Os Conselhos de Assistência Social e a Construção da Democracia. In: *Política de Assistência Social: Uma Trajetória de Avanços e Desafios*. São Paulo: ABONG, nº 30, novembro de 2001.

BOSCHETTI I. *Assistência social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo*. 2. Ed. Brasília: Grupo de Estudos e Pesquisas Sobre Seguridade Social e Trabalho – GESSET. Departamento de Serviço Social - SER. Universidade de Brasília – UNB. 2003. 298 págs.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.

BRASIL. *Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS*. Lei nº. 8742, de 07 de dezembro de 1993.

BRASIL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. *Política Nacional de Assistência Social*, Brasília: MDS, 2004.

BRASIL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME/SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. *Norma Operacional Básica*, Brasília: MDS, 2005.

BRASIL/MDS/SNAS. *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS)*, Brasília: MDS, 2006.

CARVALHO, M. C. B. A assistência social: uma política pública convocada e moldada para constituir-se em governo paralelo de enfrentamento da pobreza. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n.46, dez. 1994. p.86-103.

COSTA, M. Marques e Gentzeberg. *Percepção integrada de um programa de prevenção e atenção à saúde*. Revista Gaúcha de Enfermagem. V.20. Porto Alegre, 1999, p.58-69.

CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. Brasília-DF, 2011.

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Resolução nº273/93. *Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais*.13 de março de 1993.

DSAS – Departamento de Saúde e Assistência Social da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará. *Diagnóstico Organizacional*. Fortaleza, abril de 2003.

FALEIROS, V. de P. *A Política Social do Estado Capitalista: As funções da Previdência e da Assistência Social*. São Paulo: Cortez, 1985.

GOVERNO do Estado do Ceará, Secretaria de Administração, *Leis Estaduais 70-71*, Volume I, Fort-Ce

\_\_\_\_\_, Secretaria de Administração, *Leis Estaduais 78-79*, Volume V, Fort-Ce

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *Projeto Profissional, Espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade*. Palestra proferida no XVII Encontro Nacional do CFESS-CRESS. Belo Horizonte, setembro 2001.

MOTA, A. E. *Cultura da crise e seguridade social: um estudo sobre as tendências de previdência e assistência social brasileira nos anos 80 e 90*. São Paulo: Cortez, 1995.

NETO, João Paulo. *Transformações societárias e serviço social – notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil*. In: Serviço Social e Sociedade Nº50. São Paulo: Cortez, 1996.

REIS, C. N. dos. Acumulação Capitalista e Políticas Sociais no Brasil: marchas de uma trajetória em curso. *Revista Sociedade em Debate*, EDUCAT: Universidade Católica de Pelotas, n. 33, 2006. p. 9-46.

<http://www.cress-sc.org.br/servicosocial/profissao.php>. Acesso em 10.08.2013

Este livro foi composto com as fontes Leawood Bk BT 7/11 e  
NewsGoth BT 14/16 na Editora e Gráfica do INESP.

